



EDITAL № 03/2018 - PROEPI/IFPR EDITAL INTERNO UNIFICADO DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO - DIEXT/PROEPI

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (PROEPI), por intermédio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura do IFPR (DIEXT), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2018/2019 para cadastro e classificação de projetos de extensão aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de fomento à extensão disponibilizados por meio de Programas vinculados à Diretoria de Extensão, Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - DIEXT/PROEPI.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47, de 21 de dezembro de 2011, que aprova o Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos.





2. DOS PROGRAMAS E FINALIDADES

- 2.1. Os Programas Institucionais internos de Bolsas e suas finalidades no âmbito do IFPR, vinculados a este edital para a concessão de auxílios financeiros voltados à Extensão são os seguintes:
 - a) PIBEX-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior) Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR, a estudantes do ensino médio e cursos técnicos;
 - b) PIBEX Graduação (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR ou agências de fomento, a estudantes dos cursos de graduação; sendo o PIBIS/FA (Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social/ Fundação Araucária) destinado apenas aos estudantes que ingressaram por meio de cota social.
 - c) PIAE (Programa Institucional de Apoio ao Extensionista) Oferece apoio financeiro a servidores/as para o desenvolvimento de projetos/ações de extensão.
- 2.2. A PROEPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros que advenham de investimento do governo federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.
- 2.2.1. A vigência deste Edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais

- 3.1. Estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão (programas, projetos, cursos e eventos) buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação;
- 3.2. Promover o envolvimento e a cooperação entre docentes, técnico-administrativos e estudantes em atividades de construção e divulgação do saber, favorecendo a integração entre o IFPR, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, dentre outros setores da sociedade;
- 3.3. Valorizar a integração e potencializar as ações conjuntas de extensão, tomando como referência o Ensino, a Pesquisa e a Inovação;
- 3.4. Estimular o desenvolvimento das ações de extensão em consonância com a Política Nacional de Extensão (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras CONIF/FORPROEX, 2012) e com o Plano Nacional de Educação (Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação MEC/CNE, 2014);
- 3.5. Consolidar a institucionalização das ações de extensão do IFPR no âmbito de seus campi.





3.2. Objetivos Específicos

- 3.2.1. Articular a criação, divulgação e consolidação da extensão no IFPR.
- 3.2.2. Incentivar a realização de ações de extensão de acordo com as demandas sociais e às peculiaridades regionais.
- 3.2.3. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes, com o desenvolvimento de atividades que auxiliarão na realização dos projetos selecionados.
- 3.2.4. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados, contemplando os programas que assim exigirem.
- 3.2.5. Selecionar projetos, estudantes e pesquisadores, estes últimos na condição de servidores efetivos no âmbito do IFPR.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETO

4.1. Do Coordenador do Projeto:

- 4.1.1. São **requisitos** para a inscrição e a participação nos programas:
- a) Ser servidor em efetivo exercício no IFPR.
- b) Não estar afastado ou em licença.
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2018, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.
- d) Estar adimplente com o COPE do seu campus.
- e) Estar adimplente com a PROEPI: servidores/as que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.
- f) Possuir grau de mestre ou doutor para participação em programas de fomento externo que possuírem esta exigência.

4.2. Da Proposta de Projeto:

- 4.2.1. Possuir registro no COPE para o respectivo projeto submetido.
- 4.2.2. Cada servidor/a poderá submeter até 3 (três) projetos para os programas PIBEX-Jr e PIBEX Graduação e apenas 1 (um) projeto para o programa PIAE. No caso do PIAE, o projeto poderá ser o mesmo inscrito para os demais programas.
- 4.2.3. Ao submeter proposta de projeto para o PIBEX-Jr ou PIBEX Graduação, o/a servidor/a deverá indicar no formulário de inscrição *on line* se a mesma proposta será ou não submetida ao PIAE, seguindo as orientações do item 4.2.2 e item 5.





- 4.2.4. É facultativo o número de vice-coordenações de projetos que o/a servidor/a quiser assumir.
- 4.2.5. O/A coordenador/a deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela DIEXT.
- 4.2.6. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos neste edital será INDEFERIDA.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição da proposta deverá ser feita pelo/a coordenador/a, via *e-mail* institucional, e compreende 2 (duas) etapas:
- a) preenchimento do formulário de inscrição *online* (link: https://goo.gl/forms/NQSpIHnGDhrkWgKr2);
- b) envio da documentação (conforme item 5.1.1) para o e-mail: diext.proepi@ifpr.edu.br.
- 5.1.1. O/A coordenador/a da proposta deverá enviar 2 (dois) arquivos eletrônicos; sendo:
- a) Um arquivo único formato PDF com:
 - Anexo I Proposta de projeto de extensão;
 - Anexo II Plano de trabalho do (a) estudante;
 - Anexo III Plano de execução orçamentária (apenas para o PIAE).
- b) Um arquivo único formato PDF com:
 - Anexo IV Declaração de inexistência de pendências no COPE.

Parágrafo Único: Os anexos I; II e III **não** deverão conter identificação pessoal ou do *campus* de origem.

- 5.2. Não serão aceitas inscrições do mesmo projeto para os programas PIBEX Jr e PIBEX Graduação.
- 5.3. Para inscrição e participação no PIAE, o/a coordenador/a não poderá receber apoio financeiro em outros programas da PROEPI para a mesma vigência.
- 5.4. As propostas apresentadas deverão indicar a área temática (Comunicação; Cultura Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho) e a linha de extensão que melhor se enquadra a proposta de ação de extensão conforme classificação disposta na Política Nacional de Extensão e no documento do CONIF/FORPROEXT 2015 (http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf).

6. DA RENOVAÇÃO DE PROJETOS

6.1. O/a coordenador/a poderá solicitar a renovação de um projeto de extensão já aprovado e contemplado em editais anteriores da DIEXT/PROEPI. Deverá estar em dia com a entrega de relatórios e prestação de contas, se for o caso, e justificar a necessidade de continuidade do projeto (atentar para item 2 no anexo I);





- 6.2. A renovação da proposta só será aprovada se obtiver média igual ou superior a 6,0 na avaliação;
- 6.3. O número de propostas de renovação contempladas com bolsa estará limitado a até 50% das cotas disponibilizadas para cada um dos Programas contemplados por este Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As propostas submetidas em atendimento a este edital terão suas homologações indeferidas nas seguintes situações:
 - a) em formulário diferente ou alterado dos indicados no item 5.1, ou com itens obrigatórios não preenchidos pelo/a proponente;
 - b) que não apresentem qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1;
 - c) em formato de arquivo digital diferente do solicitado no item 5.1.1
 - d) enviadas fora do prazo de inscrição;
 - e) que não apresentem coordenador/a e vice-coordenador/a;
 - f) cujo/a coordenador/a ou vice tenha currículo *lattes* desatualizado há mais de 6 (seis) meses;
 - g) cujo/a coordenador/a ou vice esteja inadimplente com qualquer Diretoria da PROEPI e/ou COPE do campus;
- 7.2. Após o prazo para inscrições, será publicado resultado provisório contendo:
 - a) Lista das propostas deferidas, em ordem alfabética de título de trabalho, com especificação dos programas em que se inscreveram;
 - b) Lista das propostas indeferidas, em ordem alfabética de título de trabalho, e o(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.
- 7.3. No caso de Indeferimento, o proponente poderá interpor recurso num prazo de até 2 dias úteis após o resultado, preenchendo para tanto, o formulário disponibilizado pela DIEXT.
- 7.4. O resultado final das homologações de inscrições será publicado em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recursos e será disposto conforme item 7.2 deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

- 8.1. Todas as propostas homologadas serão avaliadas por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPI.
- 8.2. O processo de avaliação consiste em análises de mérito para cada um dos seguintes elementos e com os seguintes notas:
 - Proposta de projeto de extensão 0,0 a 10,0 (zero a dez);
 - Plano de trabalho do/a estudante 0,0 a 10,0 (zero a dez);
 - Plano de execução orçamentária (somente para o PIAE) 0,0 a 10,0 (zero a dez).





- 8.3. Os critérios avaliativos encontram-se no Anexo V.
- 8.4. Quando as análises dos/as avaliadores/as tiverem uma diferença superior a 3,0 (três) pontos, será realizada uma terceira avaliação para a composição da média final.
- 8.5. Serão consideradas aprovadas as propostas cuja média das avaliações para o mérito do projeto seja maior ou igual a 6,0 (seis).
- 8.6. Serão considerados reprovados os projetos cuja média das análises de mérito seja menor que 6,0 (seis).
- 8.7. Serão contemplados em cada programa vinculado a este Edital (Item 2.1) pelo menos um projeto de cada área temática descritas no item 5.4 (desde que atendam aos requisitos do Item 8.5).
- 8.8. A publicação dos projetos aptos para o respectivo programa e recebimento do auxílio financeiro será feita em ordem decrescente de nota, sendo esta composta pela média das notas dos critérios de avaliação.

9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

- 9.1. Será publicado no site da PROEPI o resultado provisório das propostas aprovadas por esta seleção e aptas à participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital na vigência 2018-2019.
- 9.1.1. A publicação provisória será feita em ordem alfabética de títulos das propostas aprovadas, com a indicação dos programas em que foram inscritos.
- 9.2. A DIEXT encaminhará, após a publicação do resultado provisório *e-mail* aos/as coordenadores/as dos projetos, contendo:
- a) discriminação do projeto inscrito e avaliado, com as respectivas médias;
- b) arquivos em formato PDF, de todas as avaliações realizadas em relação aos méritos das propostas, sem identificação dos avaliadores.
- 9.3 A DIEXT fará a publicação do resultado final das propostas aprovadas após análise e atos relativos aos recursos interpostos, conforme item 10.
- 9.3.1. A publicação do resultado final será feita em ordem decrescente de classificação, com indicação do programa em que a proposta foi inscrita e classificada.
- 9.4. A aprovação do projeto neste Edital não lhe garante participação automática nos programas mencionados no item 1.2, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis para cada programa e à disponibilidade orçamentária.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os prazos para recursos serão de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.
- 10.2. Somente o/a coordenador/a ou vice poderá interpor recurso, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios.





- 10.3. O recurso deverá ser elaborado em formulário *online* específico, a ser disponibilizado junto à homologação provisória e resultado provisório.
- 10.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição, sendo cada recurso de objeto único.
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado.
- 10.6. Caberá à DIEXT a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos, com justificativa:
 - Indeferimento do recurso o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por *e-mail*, ao proponente do recurso, para conhecimento;
 - Deferimento do recurso.
- 10.6.1. Quando houver deferimento do recurso de inscrição esta será homologada.
- 10.6.2. Quando houver deferimento do recurso de avaliação será encaminhado o projeto para um/a ou dois/duas avaliadores/as *ad hoc* que seguirão os mesmos métodos e critérios especificados no item 8
- 10.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5o. (quinto) dia útil.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

- 11.1. A Chamada Interna Específica (por programa) indicará o número de projetos contemplados por programa, os prazos, as atribuições, obrigações, documentação distinta e demais questões relacionadas a cada programa (Item 1.2), e seguirá a relação de propostas aprovadas por este Edital.
- 11.2. Todos os projetos classificados e não contemplados pelos programas especificados na Primeira Chamada Interna Específica permanecerão no rol de projetos para posterior convocação, havendo disponibilidade.
- 11.3. Serão disponibilizadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR.
- 11.3.1. A seleção e indicação dos/as estudantes para participar dos programas previstos no item 1.2 ficará a cargo do/a coordenador/a da proposta e dar-se-á somente após a publicação de Chamada Interna Específica. Este processo deve ser amplamente divulgado no *campus*, de acordo com as orientações especificadas na Chamada Interna.
- 11.3.2. O número de cotas de bolsas por nível está condicionado à disponibilidade orçamentária e concessão das agências de fomento.
- 11.3.3. Cada bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses (de agosto de 2018 a julho de 2019), podendo ser interrompida por solicitação do/a coordenador/a ou do/a bolsista.
- 11.3.4. O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 11.3.5. Os/as bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 20 (vinte) horas semanais para a graduação e 12 (doze) horas semanais para o nível médio.





11.4. A concessão das bolsas aos/às estudantes se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa	Número de bolsas*	Valor da bolsa	Duração da bolsa	Requisito para o/a estudante
PIBEX Jr.	38	R\$350,00	12 meses	Matriculado em curso médio técnico
PIBEX Graduação	6	R\$400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação

^{*}O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.5. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de extensão se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa	Número de auxílios*	Valor do auxílio	Duração	Requisito para o/a servidor/a
PIAE	25	R\$1.000,00	Cota única para execução em 12 meses	Conforme item 4.1

^{*}O número de auxílios oferecidos poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.5.1. As propostas contempladas pelo PIAE deverão seguir as normativas estabelecidas na **Resolução n.33, de 17 de dezembro de 2015**, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR,* atentando-se especificamente ao Capítulo II, que trata da *"Aplicação do auxílio financeiro"*.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato		
Abertura do Edital	13 de março de 2018	Site da PROEPI/Editais		
Inscrição dos propostos	De 13 de março a 9 de abril de 2018	Formulário <i>online</i> específico;		
Inscrição das propostas	De 13 de março a 9 de abril de 2018	E-mail: diext.proepi@ifpr.edu.br		
Homologação Provisória	A partir de 12 de abril de 2018	Site da PROEPI/Editais		
Recursos	2 dias úteis após a divulgação da homo- logação provisória	Formulário <i>online</i> específico		
Homologação final	3 dias úteis após o prazo para recurso	Site PROEPI/Editais		
Análise das propostas	A partir de 19 de abril de 2018	Avaliadores cadastrados pela PROEPI		
Resultado provisório	A partir de 16 de maio de 2018	Site PROEPI/Editais		
Recursos	2 dias úteis após a divulgação do resul-	Formulário <i>online</i>		
Recuisos	tado provisório	específico		
Resultado final	A partir do 5o. dia útil após o prazo final para interposição de recurso	Site PROEPI/Editais		





13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Compete à PROEPI, por intermédio da DIEXT orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.
- 13.2. A DIEXT/PROEPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia do prazo estabelecido no item 12 deste edital.
- 13.3. É de responsabilidade dos/as contemplados/as o envio de toda a documentação necessária
- 13.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI/DIEXT.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Gutemberg Ribeiro

Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná

* o original encontra-se assinado.





ANEXO I PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL PROEPI № 03/2018

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1.1 Título:
1.2 Área temática: (se necessário, consultar Documentos Orientadores da Extensão na págino
da DIEXT
< http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf >)
() Comunicação
() Cultura
() Direitos Humanos e Justiça
() Educação
() Meio Ambiente
() Saúde
() Tecnologia e Produção
() Trabalho
1.3 Linha de Extensão: (consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT -
de 01 a 53 linhas: http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-
<u>2015.pdf</u> >)
1.4 Programa ao qual está se candidatando:
() PIBEX-JUNIOR
() PIBEX
() PIBIS/FA
() PIAE
() FIAL
2 RENOVAÇÃO DE PROPOSTA
2.1 Solicita renovação de projeto já desenvolvido/em desenvolvimento aprovado em edita
anterior?
() SIM () NÃO
(Se sim, preencher os itens 2.2 até o 2.6. Em caso negativo dar sequência ao preenchimento do
restante do formulário).
2.2 Justificativa da renovação da proposta: (Incluir as etapas desenvolvidas)
2.3 Descrever detalhadamente os resultados obtidos:





2.4 Discussão dos resultados:

- 2.5 Descrever detalhadamente as novas etapas do projeto em relação à proposta inicial:
- 2.6 Caso o projeto tenha sido contemplado no edital de PIAE informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:

3 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1 Resumo do projeto:** Descrição sucinta da motivação, material a ser utilizado para divulgação das ações em diferentes mídias, caracterização do objeto da intervenção/público, justificativa, objetivos; ações e regularidade; impactos possíveis/resultados esperados (mínimo 200 e máximo 500 palavras).
- **3.1.1 Palavras-chave:** (mínimo três, máximo cinco)
- 3.2 Área(s)/Curso(s) participante(s):
- **3.2.1 Parcerias:** (descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto)
- **3.3 Apresentação e justificativa:** (Situar o objeto da intervenção e apresentar argumentos sólidos relativos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e contexto no qual ocorrerá; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados; demonstrar como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com políticas públicas que buscam assegurar direitos e promover ações concernentes a este projeto; quando a proposta for elaborada a partir de demandas apresentadas por grupos sociais, poderão constar neste formulário a carta de intenções, ATA, memórias de reuniões ou outro instrumento utilizado para receber as demandas do grupo.)
- **3.4 Fundamentação Teórica:** (Apresentar aporte teórico consistente que situe o objeto da intervenção, afirmando sua relevância e implicações com os sujeitos e seu contexto e o processo formativo. Relação com as políticas públicas vigentes e com o que preconizam os principais documentos institucionais do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, etc).
- **3.5 Público-Alvo:** (Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais.)





- 3.6 Objetivos
- 3.6.1 Geral:
- 3.6.2 Específicos:
- 3.7 Metodologia e Avaliação
- **3.7.1 Proposta metodológica:** (Apresentar argumentos teóricos em relação a métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades do projeto e sua contribuição para o alcance dos objetivos e metas; definir os sujeitos e contexto do projeto; detalhar as atividades a serem implementadas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber.)
- 3.7.2 Proposta avaliativa: (Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto (da equipe e do público alvo). A proposta avaliativa é de fundamental importância para a consolidação e redimensionamento das intencionalidades políticas e pedagógicas do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades do projeto desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)
- **3.8 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão:** (Descrever de que forma a proposta está articulada com as intencionalidades políticas e pedagógicas do(s) curso(s) e de que forma esta articulação ocorrerá. Destacar os componentes curriculares relacionados. Apontar se há condições para que as ações de extensão desenvolvidas proporcionem integrações com o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo, e se estas terão continuidade após o encerramento do projeto.)
- **3.9 Impacto e Transformação Social:** (Descrição dos resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Mostrar como se pretende através de ações do projeto dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos e as possíveis contribuições das ações de extensão para provocar impactos positivos.)





- **3.10 Condições e recursos necessários:** (Descrição das condições existentes no Campus para a execução da proposta e materiais disponíveis para a realização das atividades (salas, laboratórios, equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de extensão etc. Demonstrar que os objetivos poderão ser alcançados diante das condições atuais e materiais existentes, podendo-se fazer apontamentos de recursos que seriam úteis para melhor desenvolver as ações e as possíveis fontes para adquiri-los.)
- **3.11 Previsão de marco(s) de execução/Produtos e outras observações:** (Descrição, de acordo com os resultados esperados e além destes, de produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações que reflita a abrangência da proposta.)
- **3.12 Referências:** (Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento da proposta.)





ANEXO II PLANO DE TRABALHO DO/A ESTUDANTE

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1	1 Nome do projeto:
1	2 Programa ao qual está se candidatando:
() PIBEX-JUNIOR
() PIBEX
() PIBIS/FA
() PIAE

2 ATIVIDADES DO/A ESTUDANTE

- 2.1 Como a participação neste projeto poderá contribuir para o desenvolvimento do/a estudante de nível médio e/ou superior?
- 2.2 De que forma o/a estudante de nível médio e/ou superior será inserido neste projeto de extensão?
- **2.3** Qual será a participação do/a estudante de nível médio e/ou superior para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do/a estudante para atingir os objetivos do trabalho; explicitar quais serão suas atividades dentro do projeto.)
- 2.4 De que forma o/a estudante de nível médio e/ou superior participará das etapas do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios finais e parciais?
- **2.5 Como será a participação do/a estudante de nível médio e/ou superior em eventos científicos?** (Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).
- 2.6 Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:
- 2.7 Cronograma de execução de atividades do estudante de nível médio e/ou superior:

Atividades		Meses										
Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12





ANEXO III PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PIAE

(Somente para o PIAE)

1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (Incluir também nos casos de renovação. Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro; máximo três páginas.)

1.1 Material de Consumo:						
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Prov semes aquis	tre de	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.2 Material P	ermanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Prov semes aquis	tre de	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.3 Inscrição e	m Evento:					
Evento		Local	D	ata	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Total Geral R\$					

1.4 Descrever como os materiais serão alocados no campus:

- **1.5 Limitações e Dificuldades:** (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).
- **2 Justificativa da solicitação:** (Explicar de que forma o(s) material(is) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) no projeto.)
- **3 Viabilidade de execução do projeto:** (Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do campus.)





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do Camp	ous, declara que o
projeto	a ser submetido no Edital Proepi
nº 03/2018, está devidamente cadastrado e apro	ovado por este Comitê e o/a servidor/a
	, SIAPE,
coordenador/a do referido projeto, encontra-se ac	
Comitê de Assessoramento, não havendo problema entregas de relatórios parciais ou finais, total de carg comprovação de realização de atividades de pesque pendências de acordo com a regulamentação desse o	ga horária destinada à pesquisa e extensão, uisa e extensão fora do <i>campus</i> ou outras
Local e data:,,	_ de de 2018.
Assinatura do/a Presidente/a do CC	





ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios avaliativos – projeto novo	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?	() sim 1,0 () não 0,0
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada.	1,0
2. Participação discente: Previsão de envolvimento de estudantes voluntários/as. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por estudantes bolsistas e/ou voluntários e a contribuição que dará ao seu desenvolvimento acadêmico. Adequação da carga horária de trabalho dos/as estudantes. Avaliar se o projeto propicia elevada formação do discente, conduzindo-o ao domínio dos conteúdos por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas, além disso, contribua com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente.	1,0
3. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da proposta dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	1,0
4. Justificativa, relevância e contribuição: Potencial de provocar impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Cultura e na Inovação, de forma interdisciplinar, contribuindo para a elaboração e consolidação de políticas institucionais de inclusão e para o enfrentamento das desigualdades existentes no contexto sociopolítico e cultural local. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Verificação de demandas apresentadas pelo público-alvo anteriormente à proposta realizada e/ou atendimento a políticas públicas pertinentes ao contexto do desenvolvimento da proposta de extensão.	1,5
5. Fundamentação da proposta: Coerência entre o tema, a justificativa e os resultados esperados com os objetivos. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Interface com políticas públicas e orientações institucionais constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do <i>campus</i> , dentre outros documentos institucionais.	1,0





TOTAL	10,0
10. Experiência do/a coordenador/a: Produção extensionista devidamente registrada no curriculum lattes.	0,5
9. Previsão de marco de execução: Potencial para geração de produtos/processos/inovação a ser apresentado ao final da ação que reflita a abrangência da proposta. Potencial de indissociabilidade entre a extensão, o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo.	1.0
8. Visibilidade para a Instituição/área(s)/curso(s): Possibilidades de divulgação das ações extensionista e do IFPR.	0,5
7. Condições/recursos necessários: Descrição das condições existentes/materiais disponíveis no <i>campus</i> para a realização das atividades. Descrição dos materiais e serviços a serem adquiridos para a execução da proposta, mostrando como eles poderão contribuir para que os objetivos sejam alcançados.	0.5
6. Metodologia – diálogo entre diferentes saberes: Interação dialógica com a comunidade externa do IFPR de modo que proporcione a realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber.	1.0

Critérios avaliativos – projeto de renovação	Pontuação Máxima
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada.	1,0
2. Resumo da proposta: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	1,0
3. Objetivos: A proposta descreve os <u>novos objetivos</u> a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Verificação de demandas apresentadas pelo público-alvo anteriormente à proposta realizada e/ou atendimento a políticas públicas pertinentes ao contexto do desenvolvimento da proposta de extensão.	1,5
4. Resultados obtidos e discussão: A proposta descreve de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento. Foi produzida uma discussão baseada nos <u>resultados obtidos</u> e <u>dados da literatura</u> ?	2,0





5. Justificativa e relevância da renovação: A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benefícios ainda maiores à comunidade. Potencial de provocar impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Cultura e na Inovação, de forma interdisciplinar, contribuindo para a elaboração e consolidação de políticas institucionais de inclusão e para o enfrentamento das desigualdades existentes no contexto sociopolítico e cultural local.	1,5
6. Participação discente: Previsão de envolvimento de estudantes voluntários/as. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por estudantes bolsistas e/ou voluntários e a contribuição que dará ao seu desenvolvimento acadêmico. Adequação da carga horária de trabalho dos/as estudantes. Avaliar se o projeto propicia elevada formação do discente, conduzindo-o ao domínio dos conteúdos por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas, além disso, contribua com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente.	1,0
7. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da proposta dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	1,0
8. Previsão de marco de execução: Potencial para geração de produtos/processos/inovação a ser apresentado ao final das ações que reflita a abrangência da proposta. Potencial de indissociabilidade entre a extensão, o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo.	1,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de trabalho discente	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do/a estudante na extensão, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao/à estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a pesquisa) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais para nível médio e de 20 horas para nível superior).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio e/ou superior).	2,0





5. O plano de trabalho prevê a autonomia do/a estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de execução orçamentária – projeto novo	Pontuação Máxima
1. O plano de execução do recurso financeiro solicitado está de acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	3,0
2. O cronograma de execução do projeto está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	2,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 (um) ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de execução orçamentária – renovação	Pontuação Máxima
O recurso recebido através do edital anterior foi adequadamente utilizado.	2,0
2. O novo plano de execução orçamentária está de acordo com o tema do projeto e com os novos objetivos estabelecidos.	3,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução dos novos objetivos é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 (um) ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0